



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0833499

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Palestras são ferramentas de orientação e instrução e, quando realizadas por profissionais experientes, produzem um efeito que vai além da simples informação. Nesse sentido, tendem a motivar algumas posturas e determinadas ações por parte da equipe.

A presente palestra visa uma reflexão sobre possíveis entraves à igualdade de gênero no ambiente institucional além de incentivar a participação de mulheres nos cargos de liderança.

A contratação da empresa KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA CNPJ: 42.217.097/0001-39 (Razão social: ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA), se justifica pela vasta experiência da palestrante Lúcia Helena Galvão comprovada através do currículo id0832960. A palestrante é uma profissional altamente qualificada, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. A palestrante é graduada em Relações Públicas pela Universidade de Brasília, leciona filosofia há 35 anos, é autora de 8 livros e possui mais de 1000 palestras publicadas no canal da Nova Acrópole Brasil no Youtube, cujo número de inscritos já supera 1 milhão.

A professora Lúcia Helena Galvão é amplamente reconhecida por sua capacidade de comunicação e por inspirar mudanças positivas na vida das pessoas. Sua abordagem empática e acessível é altamente eficaz em conectar-se com o público. Tendo em vista sua expertise sobre o assunto, a professora Lúcia Helena Galvão tem ministrado inúmeros cursos em diversos órgãos públicos e empresas de destaque, como Danone, Bradesco, Burger King, Apple, Nestle e outras. Realiza palestras em todo o Brasil e também no exterior, como Portugal e Estados Unidos.

A capacidade técnica da empresa KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA foi atestada pela Justiça Federal do Paraná id. 0832951.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente palestra vai ao encontro do proposto na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da [Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018](#), que incentiva a participação de mulheres nos cargos de liderança.

III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, a presente palestra permitirá um diálogo sobre a importância da existência de espaços democráticos entre homens e mulheres e de uma cultura inclusiva. Além de conduzir à uma reflexão sobre as razões da assimetria entre homens e mulheres nos cargos de chefia e incentivo ao protagonismo feminino no trabalho.

Em termos quantitativos, a demanda é de 100 vagas na modalidade presencial e vagas ilimitadas utilizando a Plataforma *Teams*, para servidores, magistrados, estagiários e colaboradores da Seção Judiciária de Minas Gerais e do TRF6, com carga horária de 1h:00 e valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) conforme Proposta (id. 0832878).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A palestra com duração de 1h:00, com para 100 vagas na modalidade presencial e vagas ilimitadas utilizando a Plataforma *Teams*, para servidores, estagiários e colaboradores da Seção Judiciária de Minas Gerais e do TRF6, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) conforme Proposta (id.0832878).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA CNPJ: 42.217.097/0001-39 está inferior ou similar aos valores cobrados no mercado, conforme Notas Fiscais (ids0833790, 0834669 e 0833793).

Para fins de corroborar a justificativa acima, ilustrar a pesquisa de preços realizada e demonstrar o quão vantajosa é a contratação da empresa KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, não somente em razão da notoriedade e expertise de seus palestrantes, mas também em razão de seu custo baixo.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente à contratação de palestra sobre liderança feminina com a palestrante Lúcia Helena Galvão, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2024, pela empresa KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (Razão social: ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA), conforme Projeto (id. 0833053). As despesas com deslocamento e hospedagem da palestrante são por conta da empresa contratada.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, a presente palestra permitirá um diálogo sobre a importância da existência de espaços democráticos entre homens e mulheres e de uma cultura inclusiva. Além de conduzir à uma reflexão sobre as razões da assimetria entre homens e mulheres nos cargos de chefia e incentivo ao protagonismo feminino no trabalho.

A não contratação gera riscos de prejuízo à comunicação e tratamento adequado as questões relacionadas ao incentivo a carreira e valorização da mulher no trabalho.

O curso será realizado de forma presencial e virtual. Todo o material e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

O valor cobrado pela KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA CNPJ: 42.217.097/0001-39 (Razão social: ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA) está inferior ou similar aos valores cobrados no mercado, conforme Notas Fiscais (ids.0833790, 0834669 e 0833793).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O curso será realizado de forma presencial e virtual. Todo o material e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6 e do CNJ.

Palestras são ferramentas de orientação e instrução e, quando realizadas por profissionais experientes, produzem um efeito que vai além da simples informação. Nesse sentido, tendem a motivar algumas posturas e determinadas ações por parte da equipe.

A presente palestra visa uma reflexão sobre possíveis entraves à igualdade de gênero no ambiente institucional além de incentivar a participação de mulheres nos cargos de liderança.

A contratação da empresa KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA CNPJ: 42.217.097/0001-39, se justifica pela vasta experiência da palestrante Lúcia Helena Galvão comprovada através do currículo id0832960. A palestrante é uma profissional altamente qualificada, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. A palestrante leciona filosofia há 35 anos, é autora de 8 livros e possui mais de 1000 palestras publicadas no canal da Nova Acrópole Brasil no Youtube, cujo número de inscritos já supera 1 milhão.

A professora Lúcia Helena Galvão é amplamente reconhecida por sua capacidade de comunicação e por inspirar mudanças positivas na vida das pessoas. Sua abordagem empática e acessível é altamente eficaz em conectar-se com o público. Tendo em vista sua expertise sobre o assunto, a professora Lúcia Helena Galvão tem ministrado inúmeros cursos em diversos órgãos públicos e empresas de destaque, como Danone, Bradesco, Burger King, Apple, Nestle e outras. Realiza palestras em todo o Brasil e também no exterior, como Portugal e Estados Unidos.

A capacidade técnica da empresa KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (Razão social: ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA) foi atestada pela Justiça Federal do Paraná id. 0832951. O valor cobrado pela KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA CNPJ: 42.217.097/0001-39 está inferior ou similar aos valores cobrados no mercado, conforme Notas Fiscais (ids.0833790, 0834669 e 0833793).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 10/07/2024, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0833499** e o código CRC **EA55E8FF**.